



# Edéia Prev

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

nº 005/2016

### PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 05/05/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE, ENTRE SI FAZEM, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA (EDÉIA PREV) E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA (EDÉIA PREV)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.128.964/000190, com sede à Avenida Washington Luiz Qd 29 Lote 18 sala 01 Setor Central - Edéia - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor o Sr. Marcos Rangel Sales Sousa, brasileiro, servidor público, portador do CPF (MF) nº 333.441.835.91, residente e domiciliada nesta cidade;

**CONTRATADA: RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.592/0001-16, e inscrita na OAB/GO 1145, estabelecida na Rua C-234, nº 353, salas 204 a 206, Jardim América, Goiânia-Go, que doravante passará simplesmente a ser denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio-administrador, Sr. Marcelo Ribeiro Dias, brasileiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/GO 33.531 e no CPF (MF) nº 644.629.861-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Edéia Prev, especificamente compreendendo:

- a. Emissão dos pareceres jurídicos;
- b. Elaboração de processos de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários dos segurados do Edéia Prev;
- c. Acompanhamento dos processos de aposentadoria e pensões junto ao Tribunal de Contas, realizando, quando necessário, os procedimentos



# Edéia Prev

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

- inerentes às repostas ou saneamento de eventuais diligências ou interposição de recursos;
- d. Atuação em juízo, postulando ações ou apresentando defesas judiciais;
  - e. Atuação administrativa em matérias jurídicas;
  - f. Elaboração de minutas de atos regulamentares e normativos;
  - g. Atendimento aos segurados do Edéia Prev na sede da Unidade Gestora, quando solicitado;
  - h. Participação nas reuniões do conselho municipal de previdência, quando solicitado.
  - i. Visitas *in loco*, quando solicitado;
  - j. Consultoria visando acompanhar e assessorar os administradores do EDÉIA PREV no atendimento a ofícios e demais expedientes recebidos;
  - k. Consultoria na realização dos procedimentos administrativos necessários para o cumprimento dos critérios de regularidade exigidos pelo Ministério da Previdência Social para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
  - l. Elaboração e encaminhamento dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) ao Ministério da Previdência Social;
  - m. Consultoria nos procedimentos para a execução do COMPREV.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **2.1. Compete a CONTRATANTE:**

2.1.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para execução dos serviços contratados;

2.1.2. Acompanhar, por intermédio de funcionário designado, todo o trabalho realizado pela CONTRATADA.

2.2. Compete à CONTRATADA, além dos serviços constantes da Cláusula Primeira:

2.2.1. Responsabilizar-se pelo pessoal técnico especializado permanente necessário à execução do contrato;

2.2.2. Custear todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, tributos e demais encargos decorrentes dos trabalhos contratados;

2.2.3. Manter absoluto sigilo sobre todos os documentos e elementos que



passem pela apreciação da Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

3.1. Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

3.2. A nota fiscal da CONTRATADA será apresentada mensalmente, até o último dia útil de cada mês, para pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

4.1. O prazo de duração do presente contrato será de 08 (oito) meses, iniciando-se em maio de 2016, findando-se em 31 de dezembro 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. O valor do presente contrato neste exercício é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 09.122.1003.2-076 Edéia Inv Atividades Administrativas 3.3-90-39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA SEXTA - DA NATUREZA**

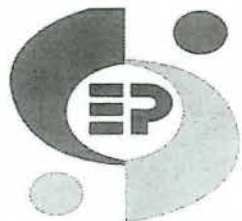
6.1. O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos especializados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de consequência, desobrigando a **CONTRATANTE**, de qualquer ônus decorrente do sistema previdenciário ou trabalhista.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCINDIBILIDADE**

7.1. Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1. O presente contrato é firmado com fundamento legal de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13 da Lei Federal n. 8.666/93, bem assim com permissivo no Julgado nº 003/2006 do TCM.



# Edéia Previsão

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA


8.2. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro, a Lei 8.666/93 e as resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.


### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca da Contratante.

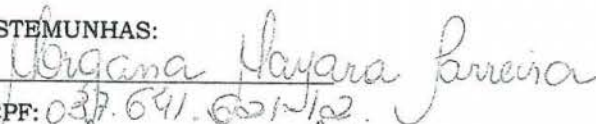
Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Edéia, aos 03 de maio de 2016.

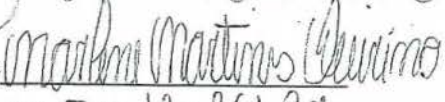
  
Marcos Rangel Sales Sousa  
Gestor do Edéia Previsão  
Contratante

  
Marcelo Ribeiro Dias  
Sócio-administrador  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1ª   
Virgiana Hayara Pereira

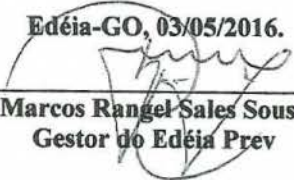
CPF: 037.641.621/02

2ª   
Marilene Martins Oliveira

CPF: 500.180.861/87

Certifico e dou fé que o presente Contrato foi publicado no placard de avisos do Edéia Previsão, na presente data.

Edéia-GO, 03/05/2016.

  
Marcos Rangel Sales Sousa  
Gestor do Edéia Previsão